

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS CORTA-FOGO, CELEBRADO AOS TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL N.º 40/2016, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO ART. 128, IX, "D", DA TRE/SP N° 297/2013, SENHOR ALESSANDRO DINTOF, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E OFOS TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA., C.N.P.J. N.º 72.024.599/0001-04, COM SEDE NA RUA NÉLSON, 453 – VILA ISOLINA MAZZEI - SÃO PAULO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR OTHON FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR., C.P.F. N.º 875.413.198-72, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 9 a 16 do livro próprio (nº 134 - B), alterado pelo 1º termo aditivo, lavrado às fls. 2 e 3 do livro próprio (nº 142-B), alterado pelo 2º termo aditivo, lavrado às fls. 61 e 62 do livro próprio (nº 149 –B), alterado pelo 3º termo aditivo, lavrado às fls. 26 e 27 do livro próprio (nº 154-B) e alterado pelo 4º termo aditivo, lavrado às fls. 27 a 29 do livro próprio (nº 162-B), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90, bem como às cláusulas e condições seguintes:

I – <u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – O presente termo aditivo tem por objeto registrar a suspensão temporária entre 15/06/2020 a 31/07/2020 e entre 18/03/2021 a 31/05/2021. Em consequência, altera-se o parágrafo 5º na cláusula IV, reproduz-se o caput da Cláusula IV, bem como se atualiza a Cláusula V, que passam a ter a seguinte redação:

"IV - DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO - O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, correspondente ao período de 1°/06/2016 a 31/05/2021.

*(…)* 

Parágrafo 5º - Consigna-se a suspensão do contrato pelo período compreendido entre período compreendido 15/05/2020 31/07/2020, bem como pelo entre 18/03/2021 31/05/2021, consoante o disposto no processo administrativo SEI n. 0015034-44.2020.6.26.8000, documento n. 1934074, nos termos dos Oficios TRE-SP n. 973, 1073, 1223 e 1329, todos de 2020, e nos termos dos Oficios TRE-SP n. 391, 466, 497, 583 e 706, todos de 2021.

**(...)** 

V – <u>RECURSOS FINANCEIROS</u> – A despesa com o presente contrato correrá à conta da dotação federal, Função Programática 02122057020GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", elemento de despesa 3390.39 – "Outros Serviços de Terceiros – P.J.", conforme Notas de Empenho n.º 1101, de 31 de maio de 2016, n.º 345, de 06 de fevereiro de 2017, nº 62,

de 9 de janeiro de 2018, nº 70, de 14 de janeiro de 2019, e Função Programática 02122003320GP.0035 -"Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", elemento de despesa 3390.39 -"Outros Serviços de Terceiros - P.J.", conforme Nota de Empenho nº 204, de 21 de janeiro de 2020, Nota de Empenho n.º 170, de 21 de janeiro de 2021, e outras que se fizerem necessárias, e nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesa da mesma natureza, extraindo-se os respectivos empenhos.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado pelos 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI Nº 0053882-13.2014.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Alexandre Cunha de Souto Maior e a senhora Camila Chung dos Santos, brasileiro e brasileira, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 169 – B) aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Alessandro Dintof Pela CONTRATANTE. Othon Fernandes de Oliveira e Silva Júnior Pela CONTRATADA.

Alexandre Cunha de Souto Maior

Camila Chung dos Santos

Testemunha.

Testemunha.

## SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS



Documento assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/05/2021, às 18:09, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR, em 26/05/2021, às 19:51, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE **GABINETE**, em 27/05/2021, às 14:40, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Othon Fernandes de Oliveira e Silva Jr, Usuário **Externo**, em 28/05/2021, às 16:09, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO, em



28/05/2021, às 16:14, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, **ASSISTENTE**, em 28/05/2021, às 16:47, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tresp.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2771428 e o código CRC 114FEA23.

0053882-13.2014.6.26.8000 2771428v13